



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**P A R E C E R N° 018/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Ementa:** Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 039/2025.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de autoria do Poder Executivo, que autoriza a cessão de duas ambulâncias ao CONSAMU.

São veículos dois veículos provenientes de doação do Ministério da Saúde. A cessão será de forma precária e gratuita. O CONSAMU está obrigado a utilizar as ambulâncias apenas para atividades do SAMU, devendo manter a identidade visual do SAMU, além de ser responsável pela manutenção dos veículos e contratar seguro total.

A cessão pode ser rescindida a qualquer tempo.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite da presente ação. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

**2. VOTO DA RELATORA**

O Município de Guaíra é integrante do CONSAMU, Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, que nos termos do seu estatuto social, tem a “finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes, atendimento pré-hospitalar e gestão hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente.”

Os bens doados, duas ambulâncias, tem o condão de melhorar a qualidade do serviço prestado pelo referido Consórcio, ampliando o número de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



ambulâncias disponíveis. O interesse social na medida é evidente, razão pela qual,  
**meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 039/2025**

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2025.

**KARINA BACH**

Relatora

### **3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL**

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 039/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2025.

**JOÃO CARLOS HARTEKOFF**  
Presidente

**BETO SALAMANCA**  
Secretário